ATO DA MESA nº 03/2016

A Mesa da Câmara Municipal de Bariri, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a existência de bens móveis inservíveis, quebrados, descartáveis e/ou obsoletos, equipamentos esses que não atendem as necessidades dos serviços no Legislativo, **Resolve:**

Artigo 1º - É considerado inservível ficando autorizada à baixa contábil no patrimônio da Câmara, com remessa dos mesmos a Prefeitura, mediante oficio, os seguintes bens:

Placa	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. (R$)	TOTAL (R$)
650	1		Longarina	17,53	17,53
651	1		Longarina	17,53	17,53
710	1		Computador	698,66	698,66
735	1		Cadeira	39,46	39,46
754	1		Computador	7,89	7,89
755	1		Cadeira	41,73	41,73
774	1		Cadeira	28,34	28,34
775	1		Cadeira	15,24	15,24
776	1		Ventilador	23,35	23,35
782	1		Ventilador	23,35	23,35
783	1		Ventilador	23,35	23,35
784	1		Ventilador	23,35	23,35
794	1		Amplificador cynus	48,61	48,61
796	1		Cadeira	4,84	4,84
798	1		Mesa	203,59	203,59
801	1		Computador	45,40	45,40
804	1		Monitor	134,84	134,84
			Valor total da baixa		**1.397,06**

Parágrafo Único – Ainda com mesmas características encaminha-se também lâmpadas fluorescentes, estabilizador e transformador para energia, moden, porta de balcão de madeira, cadeira, ventilador, mesa, disc player, impressora.

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bariri, 10 de agosto de 2016.

LUIS FERNANDO FOLONI
Presidente

CELIZA LUISA FANTON BOLLINI
1ª Secretaria

RUBENS PEREIRA DOS SANTOS
2º Secretario

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal na mesma data.

Édson Camacho
Diretor T.Administrativo